



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE MÓVEIS E POLTRONAS – ANEXO II – EDIFÍCIO SEDE LAURO SODRÉ



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2483724.15856641-8412 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 28/09/2020 11:26



PAPRO202001134V01



Belém-Pa

Maio/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/01134

1. DO OBJETO

Contrato de aquisição e instalação/montagem de bens permanentes (móveis e poltronas de auditório), em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência, a fim estruturar os ambientes do Anexo II do Edifício Sede do TJPA – Palácio Lauro Sodré, assegurando assim a continuidade da ampliação desta Egrégia Corte para a melhor prestação de serviços aos jurisdicionados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a proximidade de conclusão da obra de construção do Anexo II do Edifício Sede do TJPA, justifica-se a necessidade de aquisição e instalação/montagem de móveis e poltronas de auditório para compor e estruturar os ambientes, visando a melhor prestação jurisdicional.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta, após a fase de lances e negociação, cujo valor global do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço por item desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado moveleiro, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação





O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de mobiliário em geral no mínimo de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer, podendo esse quantitativo ser comprovado através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de bens, visto que estes deverão ser fornecidos e instalados nas dependências Anexo II do Edifício Sede do TJPA, conforme layout desenvolvido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura deste TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	POLTRONA FIXA – COM BRAÇOS – SEM PRANCHETA – PARA AUDITÓRIO ASSENTO: contra-assento em madeira, assento estofado com espuma injetada de densidade controlada com revestimento em couro sintético na	344	R\$ 1.400,00	R\$ 481.600,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	<p>cor vermelho bordô. Laterais e apóia-braço em madeira, sistema de rebatimento do assento por gravidade.</p> <p>ENCOSTO: contra-encosto em madeira, encosto estofado com espuma injetada de densidade controlada com revestimento em couro sintético na cor vermelho bordô.</p> <p>ESTRUTURA: entre eixo de 50 a 54 cm, estrutura metálica interna em aço carbono (SAE1010/1020) com pintura epóxi eletrostática, fixadas ao piso por meio de parafusos.</p> <p>ACABAMENTO: encosto e assento com revestimento em couro sintético na cor vermelho bordô. Contra-encosto, contra-assento, laterais e apoio de braço em madeira tipo freijó.</p> <p>DIMENSÕES: Profundidade aberta = de 62 a 69cm Profundidade fechada= de 47 a 49cm Altura (em relação ao piso) total= de 83 a 87cm Altura (em relação ao piso) do assento= de 39 a 42cm Distância entre eixos = de 50 a 54cm Distância entre fileiras= de 90 a 100 cm</p>			
02	<p>POLTRONA FIXA – COM BRAÇOS – SEM PRANCHETA – PARA AUDITÓRIO – OBESO</p> <p>Mesma especificação do ITEM 01 com distância entre eixos de 82 cm</p>	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
03	<p>MESA RETA – COM SAIA FRONTAL – PARA AUDITÓRIO / RECEPÇÃO</p> <p>TAMPO: tampo retangular em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico padrão amadeirado tipo freijó; com borda frontal e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor do móvel, fixada por processo mecânico de colagem a quente.</p> <p>ESTRUTURA: laterais em MDF de no mínimo 25mm de espessura, com fita de borda de 2mm em todo o contorno, revestido em laminado melamínico padrão amadeirado tipo freijó. Painel frontal em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico padrão amadeirado tipo freijó até o piso. A mesa deverá ser estruturada de modo a possuir a firmeza necessária para o seu uso. Base com sapatas niveladoras em termoplástico.</p> <p>DIMENSÕES: Largura = 60cm Comprimento = 180cm Altura (em relação ao piso) = 73,5cm</p>	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
04	<p>CADEIRA TIPO PRESIDENTE – COM BRAÇOS – APOIO DE CABEÇA – COM RODÍZIO – PARA MESA DO AUDITÓRIO</p>	20	R\$ 1.851,75	





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	<p>Cadeira com assento encosto telado, giratória base em alumínio e apoio de cabeça, acabamento na cor preto.</p> <p>BASE: Base com estrutura de cinco apoios, em alumínio, com rodízios duplos.</p> <p>ENCOSTO: Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência e revestimento em tela na cor preto. Com ajuste de inclinação.</p> <p>ASSENTO: Estrutura do assento em material plástico de alta resistência e na cor preto com revestimento em tela elástica resistente. Com ajuste de altura (ajuste vertical) e profundidade (ajuste horizontal)</p> <p>APOIO PARA CABEÇA: Estruturado em termoplástico injetado na cor preto, com revestimento em tela. Sistema de ajuste angular.</p> <p>BRAÇOS: Apoia braço em termoplástico de alta resistência, com ajuste de altura (ajuste vertical) e profundidade (ajuste horizontal).</p>				R\$ 37.035,00
05	<p>MESA REBATÍVEL – COM RODÍZIOS – PARA SALA MULTIUSO</p> <p>TAMPO: Fabricado em MDF de 25mm de espessura, acabamento em laminado melamínico padrão amadeirado tipo freijó, fita de borda de PVC com 2,5mm de espessura em todo o contorno da peça atendendo as normas da ABNT. O tampo deve possuir embuchamento metálico para fixação dos parafusos da estrutura e demais acessórios.</p> <p>MECANISMO: possui mecanismo com trava de segurança que permite a inclinação do tampo até 90° quando aberto e mantém o tampo na superfície plana quando fechado. o mecanismo possui travamento quando aberto e quando fechado para garantir a segurança do usuário.</p> <p>ESTRUTURA: Deverá possuir 4 pés e barramento horizontal confeccionados em aço, deverá possuir solda perfeitamente alinhada, com acabamento em pintura a pó, na cor preto, prata ou grafite.</p> <p>RODÍZIOS: deverá possuir 4 rodízios de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida com capacidade de carga unitária de 55kg, sendo dois rodízios com trava e dois sem trava.</p> <p>DIMENSÕES: Largura = 60cm Comprimento = 120 cm Altura = 73,5cm</p>	45	R\$ 650,00		R\$ 29.250,00
06	<p>CADEIRA FIXA – EMPILHÁVEL – SEM BRAÇOS – PARA SALA MULTIUSO – COR BEGE</p> <p>Cadeira fixa empilhável, tipo concha plástica com espaldar baixo na cor bege, sem braços, base fixa e sapata com sistema de união às cadeiras adjacentes.</p> <p>ENCOSTO: em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento na cor bege com</p>	246	R\$ 400,00		R\$ 98.400,00





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	<p>proteção contra raios ultravioleta, encaixado no suporte metálico da estrutura da cadeira.</p> <p>ASSENTO: em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento cor bege com proteção contra raios ultravioleta, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material.</p> <p>ESTRUTURA: metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi cor preto ou grafite. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura por meio de solda Mig.</p> <p>Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, com sistema de união das cadeiras adjacentes por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos.</p> <p>DIMENSÕES GERAIS: Profundidade do assento: 44cm Largura do Assento: 45cm Altura do assento em relação ao piso: 46cm Altura do encosto: 39cm</p>			
07	<p>ARMÁRIO BAIXO – SALA MULTIUSO - COM 80cm (L) X 75cm (H) X 40cm</p> <p>Fabricado em placas de MDF revestidas em laminado melamínico padrão amadeirado tipo freijó em todas as faces, espessura de 25mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior em laminado melamínico padrão amadeirado tipo freijó; As peças laterais, fundo, horizontais de armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor amadeirado tipo freijó, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico amadeirado tipo freijó, espessura de 18mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor amadeirado tipo freijó, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição a 5 cm das bordas superiores e lateral. A prateleira interna deve ter espessura de 25mm e ser montada na metade da altura da caixa do armário, sendo fixada de tal modo a suportar carga</p>	10	R\$ 1.384,45	R\$ 13.844,50





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	<p>mínima de 50kg e utilizará um total de 06 parafusos "mini-fix", dois de cada lado, presos às laterais direita e esquerda e dois presos ao tampo do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor amadeirado tipo freijó montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.</p>			
08	<p>MESA DE CANTO – CIRCULAR – PARA SALA VIP TAMPO: Fabricado em MDF de 30mm de espessura e 45cm de diâmetro, revestido em laminado melamínico amadeirado tipo freijó em todas as faces. BASE: Composta de base em alumínio com 30cm de diâmetro e 10mm de espessura. ESTRUTURA: Fabricada em tubo de alumínio de 2" de diâmetro e 2mm de espessura, soldado na base em alumínio e fixada ao tampo de MDF por 04 parafusos. DIMENSÕES: Diâmetro tampo = 450mm Diâmetro base = 300mm Espessura do tampo = 30 mm Espessura da base = 10mm Altura da mesa (em relação ao piso) = de 60cm</p>	05	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
09	<p>SOFÁ – 3 LUGARES – COM BRAÇOS – PARA SALA VIP Sofá com apoio de braços lateral, 03 lugares, estofado revestido em couro sintético na cor preto. ESTRUTURA: Pés em alumínio de no mínimo 05 cm de altura do piso com sapatas em termoplástico. ESTOFADOS: Encosto em espuma laminada com densidade controlada, soltas ou fixas, revestido em couro sintético na cor preto. Apoio de braço em almofadas em espuma laminada de densidade controlada, com revestimento em couro sintético na cor preto. Assento em espuma laminada com densidade controlada, soltas ou fixas, revestido em couro sintético na cor preto. DIMENSÕES: Altura: 80cm Altura do Encosto: 30cm</p>	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00





	Largura do Encosto: 60cm Altura do Assento: 45cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 46cm. Obs.: Admite-se a variação de 5% para mais em cada dimensão do móvel.			
10	SOFÁ – 1 LUGAR – COM BRAÇOS – PARA SALA VIP Sofá com apoio de braços lateral, 01 lugar, estofado revestido em couro sintético na cor preto. ESTRUTURA: Pés em alumínio de no mínimo 05 cm de altura do piso com sapatas em termoplástico. ESTOFADOS: Encosto em espuma laminada com densidade controlada, soltas ou fixas, revestido em couro sintético na cor preto. Apoio de braço em almofadas em espuma laminada de densidade controlada, com revestimento em couro sintético na cor preto. Assento em espuma laminada com densidade controlada, soltas ou fixas, revestido em couro sintético na cor preto. DIMENSÕES: Altura: 80cm Altura do Encosto: 30cm Largura do Encosto: 60cm Altura do Assento: 45cm Largura do Assento: 60cm Profundidade do Assento: 46cm. Obs.: Admite-se a variação de 5% para mais em cada dimensão do móvel.	06	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00

3.2. Da tolerância ou variações de especificações

- 3.2.1. As especificações dos objetos listados no **item 3.** constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do especificado;
- 3.2.2. As dimensões constantes em cada item são medidas mínimas exigidas, as quais poderão variar para mais desde que não afete o padrão ergonômico do bem e estejam contidas nos limites de dimensões especificado nas normas técnicas da ABNT.

3.3. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento





O fornecimento e a instalação/montagem dos objetos deverão ser feitos em parcela única, a critério do TJPA, sendo que o pedido único de aquisição será realizado em 100% do quantitativo total contratado.

3.4. Das obrigações contratuais

3.4.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.4.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.4.1.3. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos móveis;
- 3.4.1.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em Contrato;
- 3.4.1.6. Atestar o recebimento e instalação/ montagem dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 3.4.1.7. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.4.1.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Contrato;
- 3.4.1.9. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.4.2. Das obrigações da contratada

- 3.4.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.4.2.2. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.4.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;





- 3.4.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura do Contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.4.2.5. Entregar os bens montados e instalados no prazo máximo de 45 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- 3.4.2.6. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.4.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.4.2.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.4.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam no Contrato.
- 3.4.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4.2.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.4.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.4.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- 3.4.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.5. Da apresentação de amostras

- 3.5.1. Para todos os itens a equipe técnica de avaliação poderá solicitar apresentação de amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no item





- que concorrer, objetivando comparar as especificações técnicas do bem ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, referente à qualidade e à funcionalidade dos produtos. A amostra deverá ser entregue em até **15 dias corridos**, no local e endereço constante do item 3.6.3 ou em outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal do Departamento de Patrimônio e Serviços, devendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.
- 3.5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública.
- 3.5.3. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no item 3 deste termo de referência;
 - Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
 - Análise de acabamento.
- 3.5.4. As amostras serão analisadas pela equipe técnica, o qual emitirá parecer, em que constará “aprovado sem ressalvas”, “aprovado com ressalvas” ou “reprovado”.
- 3.5.5. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.
- 3.5.6. Após as correções ou apresentação das novas amostras, a equipe técnica emitirá novo parecer, em que constará “aprovado” ou “reprovado”.
- 3.5.7. Caso solicitada, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante.





- 3.5.8. Caso a amostra seja aceita e não tenha sofrido qualquer tipo de avaria durante a avaliação, será considerada como unidade entregue após a contratação.
- 3.5.9. A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus para esta Corte, no prazo de 15 dias corridos da solicitação.

3.6. Da dinâmica de execução

3.6.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega e instalação/montagem no prazo máximo de 45 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.6.2. Dos prazos

3.6.2.1. Prazo de entrega dos materiais

A entrega e instalação/montagem dos objetos deverá ser no prazo máximo de 45 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.6.2.2. Prazo de vigência do Contrato

Prazo de vigência do Contrato deverá ser de 12 meses, que é o tempo de garantia dos produtos adquiridos

3.6.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 16:00 horas;
- **Local de instalação e/ou montagem:** Anexo II do TJPA, localizado na Av. Almirante Barroso n 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém – PA;
- **Horário de instalação e/ou montagem:** das 08:00 as 16:00 horas;
- **Periodicidade de pedidos:** Solicitação de compra única

3.6.4. Cronograma





O fornecimento e a instalação/montagem deverão ser em parcela única, no prazo máximo de 45 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.7. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.8. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.8.1. Garantia do produto

A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

3.8.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir móveis e poltronas com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada no presente procedimento licitatório.
- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação, erro de instalação/montagem e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.8.3. Garantia contratual

Não se aplica por se tratar de contratação com objeto certo e definido.





3.8.4. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.9. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição e instalação/montagem de bens, objeto certo definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.10. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.11. Do recebimento

3.11.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.11.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do término da instalação/montagem, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade dos bens entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento e/ou instalação/montagem, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- O produto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será





obrigada a substituí-lo em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.12. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.13. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 449051 (bens permanentes), na fonte 0118, nas notas de reserva 2020/755 (operacionalização administrativas das ações do Poder Judiciário).

3.14. Da transferência de conhecimento





Não se aplica por se tratar de aquisição (Contrato).

3.15. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (Contrato).

3.16. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (Contrato).

3.17. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.17.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Gustavo Araújo de Souza Leão

Matrícula: 17461-1

Telefone: (91) 3131-

E-mail: gustavo.araujo@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0

Telefone: (91) 3205-3571

E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

3.17.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Muiracatiara Miranda Chagas

Matrícula: 5759-2

Telefone: (91) 3131-6851

E-mail: muiracatiara.chagas@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Gustavo Araújo de Souza Leão

Matrícula: 17461-1

Telefone: (91) 3131-

E-mail: gustavo.araujo@tjpa.jus.br

3.18. Das sanções

3.18.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.18.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega e/ou instalação/montagem do objeto, calculado sobre o valor correspondente à





parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega e/ou instalação/montagem do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

3.18.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na Contrato.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição e instalação/montagem de Móveis e Poltrona, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Claikson Mendonça Duarte

Mat. 5862-9

Integrante Demandante

Gustavo Araújo de Souza Leão

Matrícula: 17461-1

Integrante técnico

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida

Matrícula: 6386-0



PAPHRO202001134V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante Administrativo

Belém, 20 de julho de 2020.



Assinado digitalmente por CLAIKSON MENDONCA DUARTE(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e GUSTAVO ARAUJO DE SOUZA LEO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2483724.15856641-8412 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 28/09/2020 11:26



PAPRO202001134V01